ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ATO Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 03 de novembro.

Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 30 de outubro de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO

Presidente

Publicado por: Luana Savio Pacheco Código Identificador:7FF4E690

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2023. Edição 2889
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/